PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI No 1.417 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.998.

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto à Contadoria Municipal, Crédito Suplementar no valor de R$. 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para suplementar as dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.1. - Departamento Serviços Municipais e Obras	
3132. - Outros Serviços e Encargos	R$. 15.000,00
08.2. - Ensino Fundamental	
4120. - Equipamento e Material Permanente	R$. 30.000,00
08.3. - Div. F.M.E.E.F.V.M.	
4120. - Equipamento e Material Permanente	R$. 7.000,00
08.6. - Merenda Escolar	
3120. - Material de Consumo	R$. 11.000,00
	R$. 63.000,00

ARTIGO 2o - Os recursos para a cobertura dos Créditos de que trata esta Lei serão provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43 parágrafo 3o da Lei Federal no 4.320/64.

08.2. - Ensino Fundamental	
4110. - Obras e Instalações	R$. 17.000,00
08.3. - Fdo.Man.Desenv.Ens.Fund.Val.Magistério	
3111. - Pessoal Civil	R$. 22.000,00
3120. - Material de Consumo	R$. 13.000,00
3132. - Outros Serviços e Encargos	R$. 11.000,00
	R$. 63.000,00

ARTIGO 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 18 de dezembro de 1.998.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 18 de dezembro de 1.998.

JOSE CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II